

Concorrentes	Data	Hora
Ana Paula Alves da Silva	20-9-2005	12
Ana Paula Barata Dionísio de Sousa	21-9-2005	9.30
António José Dias do Carmo . . .	21-9-2005	10.45
António Manuel Malha dos Santos	21-9-2005	12
Carla Alexandra Correia da Silva	22-9-2005	9.30
Carlos Manuel Ferreira Elias . . .	22-9-2005	10.45
Didiério Moreira Valente	22-9-2005	12
Isabel Maria de Carvalho Vieira	23-9-2005	9.30
João da Costa Valente Abreu . . .	23-9-2005	10.45
José António Neto Ferreira da Silva	23-9-2005	12
Luísa Maria de Souto Monteiro	26-9-2005	9.30
Maria de Jesus Gomes Português Fernandes Martins	26-9-2005	10.45
Maria do Céu Cardoso Marques Silva	26-9-2005	12
Maria Margarida da Silva Pimenta	27-9-2005	9.30
Maria Olinda Vicente Pereira Marques	27-9-2005	10.45
Maria Paula dos Santos Baltazar Franco	27-9-2005	12
Maria Teresa Garcia Ferreira da Costa Simões	28-9-2005	9.30
Marta Maria Caldeira Pegacha . . .	28-9-2005	10.45
Mercedes Diz Ganito	28-9-2005	12
Natália Cardoso Farinha	29-9-2005	9.30
Olga Maria Martins de Sousa . . .	29-9-2005	10.45

27 de Julho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, *Fernanda Gíria*.

Hospital de Cândido de Figueiredo

Aviso n.º 7591/2005 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso para técnico de radiologia de 2.ª classe, publicado pelo aviso n.º 11 584/2002 (2.ª série) no Diário da República, 2.ª série, n.º 256, de 6 de Novembro de 2002. — Torna-se público que João Carlos Rodrigues Nunes, candidato classificado em 3.º lugar no concurso em referência, é abatido à lista de classificação final homologada por deliberação do conselho de administração de 14 de Junho de 2005, nos termos do artigo 64.º, alínea c), do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 de Agosto de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Maria Abrantes Mendes Abrantes*.

Hospital de Júlio de Matos

Aviso n.º 7592/2005 (2.ª série). — Concurso interno de acesso misto para provimento de 18 lugares de assistente administrativo especialista. — 1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 1 de Junho de 2005 do conselho de administração deste Hospital, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de 18 lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, com dotação global, do quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos, aprovado pela Portaria n.º 719/93, de 6 de Agosto.

Nos termos do disposto nos artigos 6.º, n.º 4, alínea c), e 8.º, n.º 3, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

Quota A — 15 lugares a preencher por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos;

Quota B — 3 lugares a preencher por funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos assistentes administrativos especialistas desenvolver e executar actividades enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade

administrativa, designadamente nas áreas de pessoal, expediente e arquivo, contabilidade e aprovisionamento.

4 — Remuneração, local e condições de trabalho:

4.1 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o respectivo vencimento o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4.2 — O local de trabalho situa-se no Hospital de Júlio de Matos, com sede na Avenida do Brasil, 53, 1749-002 Lisboa.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho;

5.2 — Especiais — nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, poderão ser admitidos ao concurso os assistentes administrativos principais com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Métodos de selecção e sistema de classificação final:

6.1 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular para os candidatos da quota A e o de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção para os candidatos da quota B e o sistema da classificação final será de 0 a 20 valores.

6.2 — A classificação final resultará da aplicação de uma das seguintes fórmulas:

$$\text{Quota A: } CF = AC$$

$$\text{Quota B: } CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

6.3 — A avaliação curricular será avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

HL = habilitações literárias;

FP = formação profissional;

EP = experiência profissional.

a) Habilitações literárias — será pontuada a titularidade do grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida de acordo com o seguinte critério:

Inferior ao 9.º ano — 17 valores;

9.º ano — 18 valores;

10.º e 11.º anos — 19 valores;

12.º ano ou superior — 20 valores.

b) Formação profissional (valor máximo atribuível — 20 valores) — serão valorizadas as acções de formação de acordo com o seguinte critério:

Formação específica:

Menos de seis horas — 0,5 valores;

Por cada seis horas de formação — 1 valor;

Formação não específica — por cada seis horas de formação — 0,25 valores.

As declarações da formação frequentada devem mencionar a carga horária. O júri deliberou que, na sua falta, cada dia de formação corresponde a seis horas. Não serão considerados simpósios, conferências, colóquios, encontros, *workshops*, seminários e debates.

c) Experiência profissional — a determinação deste factor obedecerá às seguintes fórmulas:

$$EP = \frac{5EPE + OCA}{6}$$

em que:

EPE = experiência profissional específica;

OCA = outras capacitações adequadas;